



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1146, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1136, DE 03 DE MAIO DE 2012."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1136, de 03 de maio de 2012, que passa ter a seguinte redação:

*"Art.1º Fica denominada '**Estrada Municipal CJ-02 Takashi Fukuda**' no Bairro Abóbora, neste Município, com extensão de 13.600 (treze mil, seiscentos) metros e largura de 10 (dez) metros, iniciando-se da Avenida Fernando Costa e o acesso da Estrada Municipal, encerrando-se na ponte do Rio Turvo, no Bairro Abóbora, divisa do Município de Cajati/SP."*

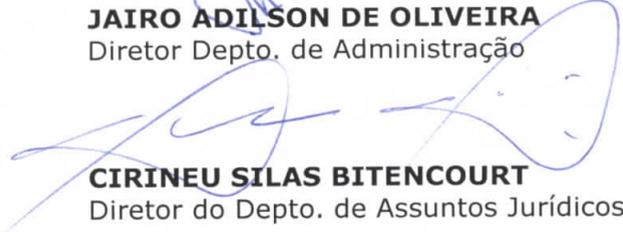
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de junho de 2012.

  
**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos